



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BIRIGUI

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04525/2017
PROCESSO 23429.000515.2017-31

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. **OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais para manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. **OBJETIVO**

2.1. Adquirir materiais de manutenção diversos para reparos e manutenção dos prédios do IFSP campus, conforme descrição indicada no item 4 deste termo.

3. **JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição se faz necessária devido à necessidade de reparação e adaptação na estrutura física do IFSP campus Birigui, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado não somente para servidores, mas também para aos alunos e toda comunidade em geral que utiliza o Campus Birigui

3.2. Os itens aqui solicitados não constam nas Atas SRP vigentes do IFSP. A SRP 06/2016 possui itens referente a aquisição de cabos elétricos dos quais são todos do mesmo fornecedor, Metalflex, cnpj nº 04.348.824/0001-08. Ao entrar em contato com o fornecedor para regularização do sicaf, o mesmo afirmou que não possui mais os cabos e que a empresa estaria fechando, portanto, não regularizaria o SICAF. De acordo com a Fernanda Amorim, fls. 02-02v, diante destas condições o campus poderá fazer a aquisição através de nova licitação (no caso, cotação eletrônica).

4. O fornecedor vencedor é aquele que der o menor lance para o item escolhido, sendo que o lance deve estar abaixo do valor médio descrito no item 5 deste termo de referência. Após o encerramento da cotação o fornecedor será convocado para apresentar a proposta e o mesmo deverá estar com SICAF regular (sem impedimentos e com prazos em dia).

5. **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

Materiais Elétricos (Item 01 a 08)

1	BR0408493/0585	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 750 V, UNIPOLAR, EXTRA FLEXÍVEL, Amarelo , COBRE, CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, PVC ANTI-CHAMA, 1,5 MM2	1	Rolo (100M)	R\$ 89,44	R\$ 89,44
2	BR0408493/0585	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 750 V, UNIPOLAR, EXTRA FLEXÍVEL, Branco , COBRE, CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, PVC ANTI-CHAMA, 1,5 MM2	1	Rolo (100M)	R\$ 89,44	R\$ 89,44
3	BR0408493/0585	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 750 V, UNIPOLAR, EXTRA FLEXÍVEL, Preto , COBRE, CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, PVC ANTI-CHAMA, 1,5 MM2	1	Rolo (100M)	R\$ 89,44	R\$ 89,44
4	BR0408493/0585	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 750 V, UNIPOLAR, EXTRA FLEXÍVEL, AZUL CLARO , COBRE, CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, PVC ANTI-CHAMA, 1,5 MM2	1	Rolo (100M)	R\$ 89,44	R\$ 89,44
5	BR0408494/0586	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 750 V, UNIPOLAR, EXTRA FLEXÍVEL, Branco , COBRE, CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, PVC ANTI-CHAMA, 2,5 MM2	2	Rolo (100M)	R\$ 130,22	R\$ 260,44
6	BR0408494/0586	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 750 V, UNIPOLAR, EXTRA FLEXÍVEL, Preto , COBRE, CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, PVC ANTI-CHAMA, 2,5 MM2	3	Rolo (100M)	R\$ 130,22	R\$ 390,66
7	BR0408494/0586	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 750 V, UNIPOLAR, EXTRA FLEXÍVEL, Azul Claro , COBRE, CABO SUPERASTIC FLEX	3	Rolo (100M)	R\$ 130,22	R\$ 390,66



		750V BWF ANTIFLAM, PVC ANTI-CHAMA, 2,5 MM2				
8	BR0408495/0587	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 750 V, UNIPOLAR, EXTRA FLEXÍVEL, Azul Claro , COBRE, CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, PVC ANTI-CHAMA, 4,0 MM2	1	Rolo (100M)	R\$ 202,75	R\$ 202,75
					TOTAL	R\$ 1.602,27

Materiais de Pintura (Item 09 a 12)

9	BR0045080/0001	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, COR BRANCA - LATA DE 18 LITROS - MARCA SUPERCRIL, INDUTIL, SUPRIVIA, MONTREAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE NBR 11862	1	LATA 18L	R\$ 431,67	R\$ 431,67
10	BR0045080/0001	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, COR BRANCA - MARCA SUPERCRIL, INDUTIL, SUPRIVIA, MONTREAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE NBR 11862	1	Galão 3,6L	R\$ 124,01	R\$ 124,01
11	BR0045080/0001	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, COR AMARELA - LATA DE 3,6 LITROS - MARCA SUPERCRIL, INDUTIL, SUPRIVIA, MONTREAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE NBR 11862	1	Galão 3,6L	R\$ 124,01	R\$ 124,01
12	BR0045080/0001	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, COR AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, COR AZUL - LATA DE 3,6 LITROS - MARCA	1	Galão 3,6L	R\$ 124,01	R\$ 124,01



		SUPERCRIL, INDUTIL, SUPRIVIA, MONTREAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE NBR 11862				
					TOTAL	R\$ 803,70

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 e suas alterações.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

De acordo com a Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, a estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante pesquisa de preços no site Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) e, quando não foi obtido êxito na pesquisa tanto no site Painel de Preços, quanto em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, foi utilizado o critério de pesquisa em sites de domínio amplo e pesquisa com fornecedores. As fontes de pesquisa de preços foram detalhadas no Mapa Comparativo que faz parte desse processo.

A média de preços obtida foi de **R\$ R\$ 2.405,97 (Dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por ITEM.

9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues até 30 (trinta) dias contados do envio da nota de empenho, em única remessa. A nota de empenho será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – Comprasnet.

9.2. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, localizado à Rua Pedro Cavallo nº 709, Bairro Portal da Pérola II, CEP 16201-407. Birigui/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h às 17h00, de segunda a sexta-feira.

9.3. Contatos

Telefone (18) 3643-1172

E-mail: cap.bri@ifsp.edu.br

Falar com: José Carlos de Pedro / Filipe Santos de Almeida / Jandira Pazzini Pinheiro Eugênio

9.4. Os materiais serão recebidos:

9.4.1. Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4.2. Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação.

9.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes das inobservâncias contidas neste Termo de Referência.

10. DA GARANTIA



- 10.1. Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, as devidas correções.
- 10.2. Para os itens que possuem prazo de validade, no ato da entrega, o mesmo não deve ser inferior à $\frac{3}{4}$ (três quartos) do período total indicado pelo fabricante.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 11.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, preparado ou corrigido;
- 11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

- 11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 12.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
 - a) O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;



- b) Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- c) A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Conforme decreto nº 8.538/15, não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato quando a contratação for até R\$ 80.000,00, ou seja, quando o edital for exclusivo ME/EPP. A responsabilidade pela execução do Contrato é integral da CONTRATADA, mesmo para atividades eventualmente realizadas por terceiros.

16. SANÇÕES

- 16.1. A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na lei 8666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto n. 5.450/2005.
- 16.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 17.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.
- 17.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 17.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Câmpus Birigui, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Birigui, 26 de outubro de 2017.

Requisitante

José Carlos de Pedro
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado
IFSP - Câmpus Birigui
Autor do Termo de Referência



Após análise, aprovo este termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Birigui.

Birigui, 26 de outubro de 2017.

Edmar César Gomes da Silva
Diretor Geral
IFSP – Câmpus Birigui